

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

L E I Nº 1.487
Autoriza a doação de área à Empresa ARTESANAL MÓVEIS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa ARTESANAL MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, desta cidade, uma área medindo 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Ação S/A, e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo Industrial.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não for nela iniciada a obra prevista dentro de prazo de 01 (um) ano, estabelecido em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de março de 1982

Irineu Gomes Filho
Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida Souza Lima
Maria Aparecida Souza Lima
- Diretora de Administração -